Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 876

de 24 de março de 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 101.800,00 (cento e um mil e oitocentos reais), e dá outras providências.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no artigo 5º, parágrafo único, item I, da Lei Municipal nº 1.020, de 29 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 101.800,00 (cento e um mil e oitocentos reais), observada a classificação institucional, econômica e funcional-programática, a seguir discriminada:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	R$
2.000.0000.0	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.400.0000.0	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
2.401.0000.0	SETOR DE CONTABILIDADE	
2.401.4351.1-03.08.033.2.18	- Amortização da Dívida Contratada (Parcelamento INSS)	96.800,00
	SUB TOTAL	96.800,00
2.500.0000.0	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.505.0000.0	SETOR DE TRANSPORTE	
2.505.3120.1-16.88.534.2.29	- Material de Consumo (Peças e Materiais para Veículos Municipais)	5.000,00
	TOTAL	**101.800,00**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial e total de dotações orçamentárias, a que

1

alude o artigo 43, § 1º , inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	R$
2.000.0000.0	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.200.0000.0	GABINETE E ASSESSORIA	
2.202.0000.0	ASSESSORIAS MUNICIPAIS	
2.202.3113.1-02.82.492.2.20	- Obrigações Patronais	2.500,00
	SUB TOTAL	2.500,00
2.300.0000.0	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.301.0000.0	SECRETARIA GERAL	
2.301.3113.1-03.82.492.2.20	- Obrigações Patronais	8.000,00
	SUB TOTAL	8.000,00
2.302.0000.0	SETOR DE RECURSOS HUMANOS	
2.302.3113.1-14.82.492.2.20	- Obrigações Patronais	1.500,00
	SUB TOTAL	1.500,00
2.400.0000.0	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
2.401.0000.0	SETOR DE CONTABILIDADE	
2.401.3113.1-03.82.492.2.20	- Obrigações Patronais	1.000,00
	SUB TOTAL	1.000,00
2.402.000.0	TESOURARIA E LANÇADORIA	
2.402.3113.1-03.82.492.2.20	- Obrigações Patronais	800,00
	SUB TOTAL	800,00
2.403.0000.0	SETOR DE ALMOXARIFADO	
2.403.3113.1-03.82.492.2.20	- Obrigações Patronais	1.500,00
	SUB TOTAL	1.500,00
2.500.0000.0	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.501.0000.0	SETOR DE ENGENHARIA	
2.501.3113.1-10.82.492.2.20	- Obrigações Patronais	5.000,00
	SUB TOTAL	5.000,00
2.502.0000.0	SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2.502.3113.1-10.82.492.2.20	- Obrigações Patronais	500,00
	SUB TOTAL	500,00
2.503.0000.0	SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
2.503.3113.1-13.82.492.2.20	- Obrigações Patronais	3.000,00